



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº **JJ** /2016/PMG

Gonçalves, 13 de junho de 2016.

A sua Excelência o Senhor
ANDERSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: **“Institui o Programa de Inclusão de Gonçalves – PINGO – Estabelece Princípios Fundamentais e Objetivos da Política de Estímulo, Impulso e Auxílio à inclusão da Pessoa com Deficiência e dá outras providências”**.

JUSTIFICATIVA:

O projeto em apreço tem a finalidade de instituir e regulamentar por lei o Programa de Inclusão de Gonçalves, cujos objetivos são desenvolvidos desde outubro de 2013 através de oficinas do CRAS vinculados ao Departamento de Desenvolvimento Social.

Cumpre esclarecer que o referido Projeto tem como finalidade garantir os direitos da pessoa com deficiência do Município de Gonçalves, em conformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – além de garantir também uma Política que estimula a inclusão social.

No aguardo de mais uma vez contar com a valorosa colaboração desse legislativo, apresentamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Atenciosamente.


Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal

**Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO**

13 JUN. 2016

Gonçalves, 16 : 20 hs

Porcelanário